



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO (CTASP)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Christino Aureo - PP/RJ)

Apresentação: 06/07/2021 17:42 - CTASP

REQ n.80/2021

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 9.467 de 2018 que “Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência para debater o Projeto de Lei nº 9.467 de 2018, de autoria do Deputado Alessandro Molon, que “Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho”.

Temos as seguintes sugestões de representantes para contribuírem com o debate:

- Representante do Ministério Público do Trabalho (MPT);
- Representante da União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços (UNECS);
- Representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel);
- Representante da Confederação Nacional do Comércio e Indústria (CNC);
- Representante da Confederação Nacional de Serviços (CNS);
- Representante da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL);
- Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI); e
- Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211843898300>



CD211843898300



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Como ferramenta essencial do debate com a sociedade, a audiência pública tem o intuito de ampliar e esclarecer assuntos de grande interesse da sociedade acerca dos temas em discussão no parlamento brasileiro. Dessa forma, o presente requerimento, quando propõe a realização de audiência, objetiva fomentar e enriquecer discussões acerca do **trabalho intermitente e do teletrabalho**, dentre os diversos temas abordados no âmbito dessa Comissão.

O projeto visa revogar diversos dispositivos advindos da Reforma Trabalhista, que possibilitaram a manutenção e o aumento do emprego em meio a dificuldades econômicas, que vieram a se agravar severamente com as medidas de combate ao coronavírus.

O PL 9467/2018, em seu artigo 2º (incisos a,b,c,d,e,f,g,h,i), propõe a revogação de artigos da CLT que previam a regulamentação do trabalho intermitente (redação dada pela MPV 808/2017, que perdeu eficácia em 23/04/2018), o que notadamente configura perda do objeto da proposição em voga, ainda que o parecer apresentado pelo eminente relator proponha fazer tais revogações de outras formas. Entretanto, o presente momento pode servir de instrumento para a discussão dos efeitos e repercussões jurídicas provenientes das contratações realizadas quando da vigência da MPV 808/2017. Sabe-se que muitos contratos celebrados à época ainda produzem efeitos, entretanto, sem a mínima segurança jurídica, por não ter sido publicado qualquer diploma legal que regulamentasse os efeitos no tempo das disposições trazidas pela MPV 808/2017.

Assim, fica evidente a necessidade da discussão, por essa Comissão, e pelo Congresso Nacional, a fim de sanar tal omissão em nosso ordenamento jurídico, como também, para que se regule, enfim, o contrato de trabalho intermitente. Pelo exposto, entendemos ser necessária uma melhor análise da proposta de alteração legal, inclusive, por meio de Audiências Públicas e debates, com a presença de representantes sindicais, trabalhadores e entidades patronais dos setores atingidos, para que possamos proceder à votação firmes de nossa decisão.

Sala das Comissões, em 6 de julho de 2021.

DEPUTADO CHRISTINO AUREO
PROGRESSISTAS/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211843898300>

